



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

ESTABELECE O REGULAMENTO DO IX CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA PRISIONAL – CITP – SOE – PIRAQUARA, FRANCISCO BELTRÃO, CASCAVEL E FOZ DO IGUAÇU – 2024

O Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado do Paraná – PP/PR, em conjunto com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN e a Divisão de Operações de Segurança – DOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, conforme a Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, e;

Considerando a Resolução nº 269/2021 que regulamenta no âmbito do Departamento da Polícia Penal, a Divisão de Operações de Segurança – DOS e o Setor de Operações Especiais – SOE. A missão geral da DOS e do SOE é a preservação da vida e conforme o art.5º da referida Resolução, versa que o SOE tem como missão específica: intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins, rebeliões e garantir a segurança em casos de crise.

Considerando a permanência da estabilidade do Sistema Penitenciário do Paraná, a qual conta com um serviço de Operações Especializadas nas atividades Penitenciárias que exigem uma técnica mais apurada para sua realização, surge a possibilidade de preparar grupos de policiais penais especializados para conter crises, aplicar a lei, preservar vidas e os direitos humanos.

Resolve tornar público o EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024 ESPEN/DEPPEN, para regulamentar o IX Curso de Intervenção Tática Prisional, objetivando capacitar os Policiais Penais para as Operações Penitenciárias em caráter Especial e ampliar o efetivo das BASES/SOE – Piraquara, Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O curso tem a finalidade de formar operadores que irão compor o Grupo SOE - bases físicas em Piraquara, Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública. O curso ainda tem a finalidade de aprendizagem, aperfeiçoamento e padronização das técnicas de Intervenção Prisional, bem como adequar os procedimentos conforme as peculiaridades das Unidades Penais do Estado do Paraná.

1.1. O curso será coordenado e avaliado por uma comissão designada pela ESPEN e DOS.



1.2. Caberá a comissão as seguintes atribuições;

- a) Coordenador de Instrução: É o responsável máximo do curso, que será um dos Chefes do SOE, indicados pela ESPEN em lista tríplice, escolhido pela Direção do DEPPEN. Deverá acompanhar o curso inteiro. Organiza a grade em conjunto com o coordenador administrativo da ESPEN. Organiza e zela pela aplicação do QTS (Quadro de Trabalho semanal), providencia adequação dos espaços e horários das instruções, fiscaliza o cumprimento dos planos de aula de cada disciplina. Todos os demais instrutores se reportam a ele. É quem designa os respectivos xerifados e demais “cargos” durante o curso. Coordenará o curso desde o dia de abertura até o encerramento e sua presença é de caráter obrigatório. Na aula inaugural deverá apresentar a matriz do curso e o método avaliativo.
- b) Subcoordenador de Instrução: será sempre um Instrutor de tiro credenciado pela ESPEN. Cabe auxiliar diretamente o coordenador de instrução em todos os aspectos relacionados a gestão e desempenho do curso.
- c) Coordenador Logístico: É responsável pela reserva antecipada dos espaços, viaturas e logística para que os materiais do curso cheguem antes do início das aulas. É responsável pela organização diária das instruções, ou seja, realiza as gestões necessárias para que tudo esteja pronto para o início pontual de cada aula/instrução (multimídia, alvos, munições, armas, água, alimentação, etc). Realiza o controle efetivo das munições entregues aos alunos, o uso racional e proporcional dos instrumentos de menor potencial ofensivo, elabora relatório de baixa de armamentos ou equipamentos, se houver. É responsável também para que no encerramento de cada aula ou do curso todos os equipamentos e materiais utilizados, sejam checados e restituídos à origem. Tem responsabilidade compartilhada com o coordenador pedagógico quanto à devolução de materiais para a ESPEN sede e também pela organização, registro e controle dos materiais. No dia da abertura e encerramento da turma é obrigatória a presença.
- d) Coordenador Pedagógico: atribuição desempenhada por um coordenador local da ESPEN designado por portaria, sendo o contato direto desta, para a conferência geral de espaços, materiais, grade que foi concluída, etc. É responsável por controlar a parte documental dos alunos e instrutores, podendo ser auxiliado pelo coordenador de logística nesta atividade (ex. impressão de frequência, fichas de controle, termos, etc) bem como, a organização de todos os documentos que serão remetidos a ESPEN, posteriormente, conforme Check-list obrigatório, primeiro por meio digital (E-protocolo) e depois os arquivos físicos, no prazo de até 02 dias do encerramento do curso. É responsável pelos registros dos F.O.s (fatos observados) e pela guarda do livro ata. Tem responsabilidade compartilhada com o coordenador logístico quanto à devolução de materiais para a ESPEN e também pela organização e registro dos materiais que precisam ser devolvidos. No dia da abertura e encerramento da turma é obrigatória a presença.



- e) Coordenador Administrativo ESPEN: Será o coordenador da ESPEN, responsável pela elaboração de toda documentação que antecede o início do curso, fichas de frequência, fichas de F.O.s, fichas de desligamento, etc. Possui a responsabilidade de fiscalizar e construir em conjunto com a DOS o presente edital. Ao final do curso fará a devida conferência e fechamento do curso.

2. PÚBLICO ALVO, REQUISITOS E VAGAS

2.1. O curso é direcionado aos Policiais Penais efetivos, interessados em compor o Setor de Operações Especiais – SOE/DOS em Piraquara, Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu. O servidor aprovado no curso de intervenção tática prisional, convocado conforme classificação no CITP, deverá laborar nas bases SOE das respectivas cidades supracitadas por no mínimo 01 (um) ano, ou a critério da Administração Pública.

2.2. O Policial Penal deverá ser habilitado em pistola (.40 S&W), com certificação realizada pela ESPEN.

2.3. O interessado no certame deverá apresentar Atestado Médico que designe aptidão aos testes a serem realizados durante o Teste de Aptidão Física – TAF.

2.4. A conclusão do curso não garante ao aluno a imediata lotação no SOE/DOS, ficando a critério da administração a realocação do mesmo.

2.5. As inscrições para o TAF ocorrerão por formulário online e deverão ser realizadas para uma das cidades com vagas disponíveis, de interesse do servidor, que possuirão classificação por Regional Administrativa, conforme item 2.9.

2.6. No momento da inscrição o servidor interessado em participar do curso concorrerá com outros participantes das regionais de acordo com as vagas previstas no item 2.9, preenchendo as respectivas vagas e ficando vinculado à cidade selecionada no momento da inscrição para eventual remoção após conclusão do curso.

2.7. Os Policiais Penais do Estado do Paraná interessados no curso deverão participar do TAF que será realizado para este certame, nas cidades de Piraquara, Francisco Beltrão, Cascavel e Foz do Iguaçu, conforme cronograma no anexo VI.



2.8. As vagas destinadas aos estrangeiros, que totalizarão 05 (cinco) vagas, serão distribuídas aos policiais penais de outros estados, e/ou demais forças do Estado do Paraná. Serão destinadas 03 (três) vagas para os policiais penais da RESPEN (Rede das Escolas de Serviços Penais), 01 (uma) vaga para a Polícia Militar do Estado do Paraná e 01 (uma) vaga para a Polícia Civil do Estado do Paraná, devendo essas instituições realizar a seleção interna e encaminhar os nomes dos selecionados à ESPEN até o dia 18 de janeiro de 2024, através do email: inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br

2.9. Da Distribuição de Vagas para o curso

CIDADE	TOTAL
Piraquara	30
Cascavel	10
Francisco Beltrão	10
Foz do Iguaçu	05
Outras Instituições**	05

** Aos estrangeiros serão designadas vagas conforme distribuição no item 2.8.

2.9.1. Caso as vagas destinadas às cidades supramencionadas não sejam preenchidas na sua totalidade, estas vagas remanescentes serão distribuídas a critério da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO, TAF E EXECUÇÃO DO CURSO

3.1. A inscrição dos interessados para o curso de Intervenção Tática Prisional deverá ser realizada através de formulário online próprio.

3.2. As etapas de inscrições, homologação, convocação para o TAF e para o Curso, serão estabelecidas conforme o Anexo VI deste edital

3.3. As datas previstas contidas no cronograma (Anexo VI) poderão ser



alteradas mediante conveniência e oportunidade a critério da Administração Pública.

3.4. O curso terá duração de 20 dias, com carga horária de 240 horas, conforme matriz a ser elaborada pela coordenação da ESPEN em conjunto com a coordenação de instrução do curso.

3.5. O curso será realizado em regime de internato, não podendo o aluno se ausentar do curso, salvo por interesse da coordenação, sob pena de eliminação.

3.6. Do Teste de Aptidão Física e Local da Prova

3.6.1 O teste de aptidão física será realizado nos dias previstos conforme Anexo VI deste edital, sendo que o candidato realizará a prova em data, local e horário a ser definido pela coordenação local da ESPEN, a critério da Administração Pública.

3.6.2 O endereço do TAF será divulgado no site da ESPEN (www.espen.pr.gov.br).

3.6.3 O atestado médico não poderá conter data superior há 30 (trinta) dias da data de realização do TAF, conforme modelo no anexo V, devendo ser adicionado pelo próprio policial penal na plataforma da ESPEN durante a realização de sua inscrição.

3.6.4 A prova de Aptidão Física, visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as atividades inerentes às funções desempenhadas pelo Policial Penal integrante do Setor de Operações Especiais – SOE.

3.6.5 Serão submetidos ao TAF os candidatos cujas inscrições estejam devidamente homologadas. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos em edital, implica na desclassificação do candidato do certame.

3.6.6 Os testes serão supervisionados por entidade externa organizadora do TAF.

3.6.7 As descrições dos testes físicos encontram-se no Anexo II.

3.6.8 No dia da realização do TAF, o candidato deverá comparecer ao local e



no horário designado para sua realização, munido de documento oficial de identidade original ou identidade funcional, com trajés adequados para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis. O candidato que comparecer sem os trajés adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

- 3.6.9 Será desclassificado o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização do Teste que comprometa o seu resultado.
- 3.6.10 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício, exceto salto em distância, conforme Anexo II.
- 3.6.11 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao exame ou de outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.
- 3.6.12 O TAF é eliminatório e classificatório. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado **INAPTO**.
- 3.6.13 O exercício executado de forma incorreta não será contabilizado e o candidato poderá ser advertido para a devida correção.
- 3.6.14 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no TAF e eliminado do certame. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido, bem como não serão realizados em data e horário que não os previamente estabelecidos para tal finalidade.
- 3.6.15 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para realização do TAF.
- 3.6.16 Serão admitidos recursos ao resultado do TAF conforme previsto em



cronograma, o qual deverá ser encaminhado através do e-mail:
inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br

3.7. Dos Critérios de Desempate

3.7.1. Nos casos de empate na realização do TAF serão adotados os seguintes critérios classificatórios de desempate sucessivamente:

- a) Ter maior tempo de serviço na função;
- b) Ter maior idade;
- c) Ter maior índice de pontuação na corrida.

3.7.2. A partir da homologação do resultado do TAF, o candidato **deverá** apresentar na plataforma Espen Online (www.neapd.deppen.pr.gov.br) o Termo de responsabilidade e voluntariado, previsto no Anexo I;

3.7.3 Dúvidas sobre o processo serão dirimidas pelo email
inscricao.escola@policiapenal.pr.gov.br.

3.8. Da Apresentação para o Curso

3.8.1 Após o TAF, as vagas para a apresentação no curso, serão distribuídas nas Regionais Administrativas da Polícia Penal, conforme item 2.7, de acordo com a conveniência e oportunidade de cada local, podendo ser remanejadas posteriormente, conforme conveniência e oportunidade da administração.

3.8.2 Os policiais penais aprovados e classificados no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas apresentar-se-ão para o curso, conforme previsto no cronograma Anexo VI.

3.8.3 O candidato Policial Penal do Estado do Paraná deverá apresentar-se com todos os materiais constantes no Anexo III.

3.8.4 O candidato considerado “estrangeiro” deverá observar o Anexo IV, além do já necessário no Anexo III.

3.8.5 A participação no curso é de caráter voluntário.

3.8.6 A frequência exigida para conclusão do curso deverá ser de 100%.

3.8.7 A carga horária será de 240 horas-aula, sendo que as instruções ocorrerão nos períodos: matutino, vespertino e noturno conforme a necessidade de



treinamentos específicos no Complexo Penitenciário de Piraquara, das quais 40 (quarenta) horas serão destinadas a prática de estágio supervisionado em cadeias públicas e penitenciárias do Estado, a serem definidas.

- 3.8.8 Durante o período do curso os alunos deverão apresentar-se com os cabelos cortados (mínimo máquina n° 02), barba e bigode raspados (sexo masculino), as mulheres deverão apresentar-se com os cabelos amarrados (coque ou rabo de cavalo). Não será permitido a utilização de adornos (brincos, pulseiras, anéis ou piercing). Será permitida a utilização de relógio de pulso.

3.9 Da Avaliação e do Desligamento do Curso

- 3.9.1 A Matriz do curso será apresentada aos alunos pelo Coordenador de Instrução na aula inaugural.

- 3.9.2 Durante o curso todos serão avaliados individualmente, inclusive as equipes táticas formadas durante as instruções. Aos alunos e as equipes serão atribuídos pontos, dos quais destes durante o curso e no decorrer das avaliações poderão perder ou ganhar, por meio de Fato Observado (F.O.). A ficha e forma de pontuação será explicada na aula inaugural.

- 3.9.3 Haverá Prova Dissertativa ao final do curso.

- 3.9.4 Os alunos serão submetidos a testes de tiro de espingarda e fuzil para fins de habilitação, dos quais devem obter nota mínima 7,0.

- 3.9.5 O desligamento do curso se dará:

- a) A pedido do aluno, que será devidamente documentado;
- b) Pela não apresentação na data e hora designadas para início do curso.
- c) Durante todo o período do curso, considerando a natureza operacional e o manuseio de armamentos letais e não letais, será avaliada a conduta e disciplina do aluno, podendo este ser desligado do curso pela coordenação, quando do não cumprimento das normas mínimas de conduta e segurança, desde que devidamente documentado;
- d) Por agressão física ou verbal a qualquer colega de curso, instrutor, membro da coordenação ou monitor;



e) Por não alcançar o rendimento técnico mínimo de 70% de aproveitamento do curso ou nas avaliações objetivas nas disciplinas de armamento e tiro, não sendo possível repetir o teste.

3.9.6 Destas avaliações não haverá recurso administrativo.

3.9.7 O curso será certificado pela ESPEN, mediante avaliação do aluno referente ao curso na plataforma da ESPEN online (www.neapd.deppen.pr.gov.br).

4. HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DIÁRIAS

4.1 A ESPEN em conjunto com a DOS, deverão providenciar o alojamento aos alunos voluntários para o curso, bem como cabe a ESPEN as providências junto ao DEPPEN para garantir a alimentação durante o período do curso.

4.2 Os candidatos participantes não terão direito a qualquer tipo de ajuda de custo ou à percepção de diárias.

4.3 Eventuais despesas no decorrer do curso ocorrerão por conta do aluno, sem possibilidade de reembolso por conta do Estado, mesmo em casos aonde o aluno não conclua o curso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos considerados omissos serão dirimidos pelo Gabinete da Polícia Penal do Paraná, sendo ouvida a Diretoria de Ensino.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal do Paraná

JOSIANE APARECIDA SCREMIN
Diretoria de Ensino



Anexo I

Termo de Responsabilidade e Voluntariado

Eu, _____,
Policial Penal, RG _____, CPF _____, Unidade Penal
_____, voluntário e matriculado no **IX CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA PRISIONAL – CTIP SOE**, declaro que estou ciente do **Edital 01/2024 do Regulamento do supracitado curso**, onde será exigido do aluno, para a conclusão do Curso, 100% de frequência e rendimento mínimo de 70% no curso, sob pena de desligamento do curso. Informo que tenho conhecimento de todas as regras do curso referentes às atividades a serem desenvolvidas, e que tenho ciência de que por se tratar de um curso operacional contemplando o manuseio de armamentos letais e não letais, será avaliada a disciplina do aluno, podendo ser desligado o aluno pela Coordenação, quando o não cumprimento das normas de conduta e segurança. Destas avaliações estou ciente de que não haverá recurso administrativo. Declaro estar ciente inclusive que sentirei a qualquer momento todos os efeitos dos materiais utilizados nas técnicas não letais (a saber, pimenta-OC nas versões aerossol e espuma, lacrimogêneo-CS nas versões aerossol e fumígeno, e SPARK - dispositivo elétrico incapacitante), para efeito de ambientação, pois nas operações reais os operadores devem permanecer nos locais contaminados, assim como ter pleno conhecimento da aplicação do dispositivo elétrico incapacitante de maneira proporcional. Informo ainda estar ciente de que as despesas com atestado médico, enxoval, alimentação e deslocamento ocorrerão por minha conta, sem possibilidade de reembolso ou qualquer ônus ao Estado, assim como os alunos participantes não terão direito a qualquer tipo de ajuda de custo ou à percepção de diárias. Também declaro que não estou usufruindo de férias ou quaisquer tipos de Licença. Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras sob as penas da Lei, e autorizo o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos de comunicação institucional em redes sociais externas e internas. Declaro que sou responsável por todo material a mim entregue, bem como materiais particulares usados no curso, desonerando a responsabilidade da Comissão Local instituída, por qualquer item perdido durante o período do curso.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO II

1. Descrição dos Testes:

1.1. O TAF será composto por 05 testes: Barra Fixa/Isometria, Salto Horizontal, Flexão de Braços, Abdominal Remador e Corrida de 12 minutos, nesta sequência.

1.2. Barra Fixa e Isometria.

1.2.1. Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o teste será feito numa barra de metal ou de madeira, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores.

1.2.2. Barra fixa para candidatos sexo masculino.



Posição Inicial (1)



Posição (2)



Posição Final (3)

(imagem da internet)

1.2.2.1. O candidato do sexo masculino terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, sem limite de tempo, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura acima.

1.2.2.2. O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:

1.2.2.2.A) Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.

1.2.2.2.B) Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará o corpo à posição inicial.

1.2.2.2.C) Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração

as seguintes observações:

1.2.2.2.C.1. Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;

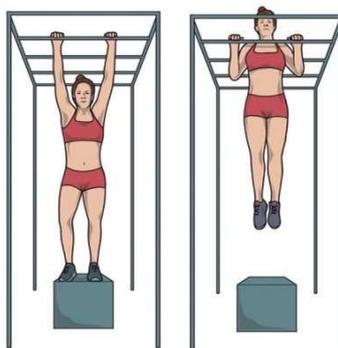
1.2.2.2.C.2. Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme tabela 01.

1.2.2.2.D) É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.

1.2.2.2.E) Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e **não tenha havido impulso com as pernas**, corpo ou qualquer outro auxílio.

1.2.2.2.F) Não será computada a primeira tração caso o avaliado a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

1.2.3. Isometria para candidatas sexo feminino.



(imagens da internet)

1.2.3.1. A candidata do sexo feminino terá que manter-se suspensa mantendo a pegada na barra pelo maior tempo possível; conforme figura acima.

1.2.3.2. O Teste de Isometria na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:

1.2.3.2.A) Ao comando “ATENÇÃO” a candidata deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionada na barra de forma que se mantenha agarrada com os cotovelos flexionados já na posição de “pronto” e em contato dos pés com o apoio. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.

1.2.3.2.B) Ao comando “JÁ”, a candidata começará o exercício, devendo suspender-se ao retirar seus pés do apoio, devendo manter-se suspensa, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo ou apoio, o maior tempo possível.

1.2.3.2.C) A contagem do cronômetro será parada quando a avaliada deixar o queixo abaixar do nível da barra.

1.2.3.2.D) Ao término do exercício, o Fiscal registrará o tempo de suspensão da candidata para posterior pontuação, conforme tabela 01.

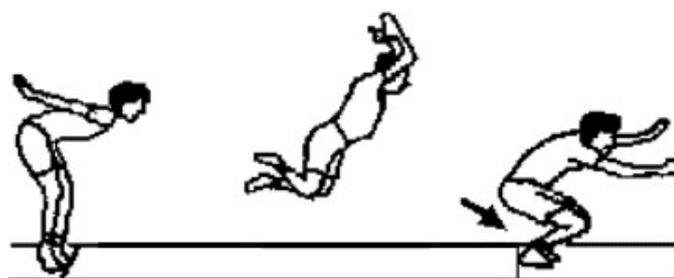
1.2.3.2.E) É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.

1.2.3.2.F) Será computado o tempo do momento em que o queixo ultrapassar a barra, até quando o queixo abaixar do nível da barra.

Tabela 01

BARRA FIXA MASCULINO	ISOMETRIA FEMININA
Número de flexões e pontos	Tempo e pontos
Até 4 - Eliminado	Até 9 segundos - Eliminada
5 = 2	10 a 12 = 2
6 = 3	13 a 15 = 3
7 = 4	16 a 19 = 4
8 = 5	20 a 22 = 5
9 = 6	23 a 25 = 6
10 = 7	26 a 28 = 7
11 = 8	29 a 31 = 8
12 = 9	32 a 34 = 9
Igual ou acima de 13 = 10	Igual ou acima de 35 = 10

1.3. Salto Horizontal.



(imagem da internet)

1.3.1. O candidato, de ambos os sexos, terá que atingir a máxima distância num salto em comprimento a pés juntos. Esse teste tem como objetivo avaliar a força explosiva dos membros inferiores, conforme imagem acima.

1.3.2. O Teste de Salto Horizontal será realizado em até 3 tentativas para cada candidato. Será considerado o salto em que o candidato obtiver a maior distância de salto, atendendo os seguintes critérios:



1.3.2.1. Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado atrás da linha que delimita o ponto de partida, com os dois pés em paralelo à largura dos ombros.

1.3.2.2. Ao comando “JÁ”, o candidato, quando quiser, realiza o exercício. Partindo da posição em pé, em movimento contínuo, deverá saltar em comprimento o mais longe possível, fixando os dois pés em seu pouso e mantendo-se no local até que se tenha feita a medição.

1.3.2.3. O candidato ao saltar não poderá tocar a linha de partida.

1.3.2.4. O candidato ao pousar não poderá deslizar, movimentar ou retirar seus pés do chão até que seja feita a medição, ou ainda tocar o solo com as mãos no espaço compreendido entre seus pés e o ponto de partida.

1.3.3. O Fiscal realizará a medição da distância percorrida pelo candidato em cada salto, considerando a distância entre o ponto de partida até o pé mais próximo a linha de partida.

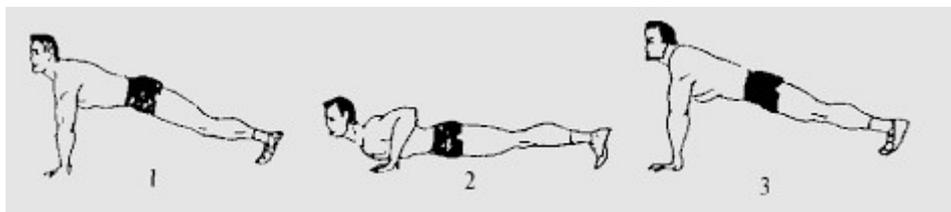
1.3.4. Caso qualquer regra do teste seja descumprida, será atribuído pontuação “0” para a tentativa.

1.3.5. Ao término do exercício, o Fiscal registrará o melhor salto do candidato para posterior pontuação, conforme tabela 02.

Tabela 02

SALTO HORIZONTAL (METROS)	SALTO HORIZONTAL (METROS)
PONTOS MASCULINO	PONTOS FEMININO
Abaixo de 1,70 eliminado	Abaixo de 1,50 eliminado
1,70 à 2,09 = 2	1,50 à 1,59 = 2
2,10 à 2,19 = 4	1,60 à 1,69 = 4
2,20 à 2,29 = 6	1,70 à 1,79 = 6
2,30 à 2,39 = 8	1,80 à 1,89 = 8
Acima de 2,39 = 10	Acima de 1,89 = 10

1.4 Flexão de Braços Sobre o Solo.



(imagem da internet)

- 1.4.1. O candidato, de ambos os sexos, terá que executar sucessivas flexões de braço, com apoio de frente sobre o solo. Esse teste tem como objetivo avaliar a força e resistência muscular dos flexores do braço e extensores do antebraço.
- 1.4.2 O Teste de Flexão de Braço Sobre o Solo será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:
- 1.4.2.1 O candidato deverá assumir a posição preliminar, permanecendo com o corpo na horizontal, apoiando o corpo contra o solo, os braços na largura dos ombros, palmas das mãos voltadas para a frente ou punhos fechados apoiados no solo.
- 1.4.2.2 Ao comando “ATENÇÃO”, o candidato terá que estender os braços, mantendo apenas 4 apoios contra o solo (mãos e ponta dos pés), em decúbito ventral, com o corpo ereto e com as pernas estendidas e unidas.
- 1.4.2.3 Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo flexionar seus braços até o ângulo de 90° com os antebraços e então retornará o corpo à posição inicial, com os braços estendidos, mantendo decúbito ventral, corpo ereto e pernas estendidas e unidas.
- 1.4.3 Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 1.4.3.1 a) Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
- 1.4.3.2 O candidato poderá manter-se em posição estática durante a execução, com os braços estendidos
- 1.4.3.3 A execução terminará quando o candidato tocar o solo com qualquer outra parte do corpo que não as mãos e pontas dos pés.
- 1.4.3.4 Encerra-se a execução caso o candidato permaneça estático durante a execução, com os braços flexionados.
- 1.4.4 Não será computado o movimento em que o braço não flexionar pelo menos 90° com os antebraços ou caso o candidato não mantenha o corpo ereto e pernas estendidas e unidas.
- 1.4.5 Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme tabela 03.



Tabela 03

FLEXÃO DE BRAÇO MASCULINO	FLEXÃO DE BRAÇO FEMININO
4 APOIOS	4 APOIOS
Abaixo de 10 eliminado	Abaixo de 5 eliminada
10 a 13 = 1	5 = 1
14 a 17 = 2	6 = 2
18 a 21 = 3	7 = 3
22 a 25 = 4	8 = 4
26 a 29 = 5	9 = 5
30 a 33 = 6	10 = 6
34 a 37 = 7	11 = 7
38 a 41 = 8	12 = 8
42 a 45 = 9	13 = 9
Acima de 45 = 10	Acima de 13 = 10

1.5 Abdominal Remador.



Posição Inicial (1)



Posição (2)



Posição Final (3)

(imagem da internet)

1.5.1. O candidato, de ambos os sexos, terá que executar sucessivas flexões abdominais. Esse teste tem como objetivo avaliar a coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade e resistência, conforme imagem acima.

1.5.2. O Teste de Flexão Abdominal será realizado com limite de 60 segundos e obedecerá aos seguintes critérios:

1.5.2.1 Ao comando “ATENÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição preliminar, permanecendo com o corpo na horizontal apoiado contra o solo em decúbito dorsal, os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo com as mãos e pernas estendidas, tocando o solo com o calcanhar.

1.5.2.2 Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:

1.5.2.3 O candidato poderá manter-se em posição estática durante a execução, na posição inicial

1.5.2.4 A execução terminará ao fim dos 60 segundos.

1.5.2.5 Não será computado o movimento em que os cotovelos não se alinharem aos joelhos.

1.5.2.6 Não será computado o movimento se ao voltar a posição inicial o candidato não estender os braços e as pernas



1.5.2.7 Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação, conforme tabela 04.

Tabela 04

ABDOMINAL REMADOR 60 SEG.	ABDOMINAL REMADOR 60 SEG.
MASCULINO	FEMININO
20 a 24 = 1	10 a 14 = 1
25 a 29 = 2	15 a 19 = 2
30 a 34 = 4	20 a 24 = 4
35 a 39 = 6	25 a 29 = 6
40 a 44 = 8	30 a 34 = 8
45 a 49 = 9	35 a 39 = 9
Acima de 49 = 10	Acima de 39 = 10

1.6 Corrida de 12 minutos.

1.6.1. O candidato, de ambos os sexos, terá que deslocar-se, em movimento contínuo, podendo andar ou correr, ao longo da pista, durante 12 minutos. Esse teste tem como objetivo avaliar a resistência aeróbica e resistência muscular localizada.

1.6.2. O Teste de Corrida será realizado com limite de 12 minutos e obedecerá aos seguintes critérios:

1.6.2.1 Ao comando “ATENÇÃO”, o candidato deverá permanecer atrás da linha de partida.

1.6.2.2 Ao comando “JÁ”, o candidato começará a correr. O Fiscal acionará o cronômetro concomitantemente.

1.6.2.3 Se o teste for aplicado em um circuito, o candidato, a cada volta, durante toda a corrida, ao passar pela linha de partida deverá falar em voz alta, seu nome, número ou código combinado com seu avaliador.

1.6.2.4 Aos 11 minutos um apito de orientação será dado e outro apito duplo aos 12 minutos encerrando o exercício.

1.6.2.5 O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o duplo



apito indicativo de 12 minutos transcorridos desde a largada.

1.6.2.6 O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que realizará a aferição precisa da metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

1.6.2.7 Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

1.6.2.8 Será permitido andar durante o teste.

1.6.3 Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

1.6.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos, resultando em pontuação "0" para este teste:

1.6.4.1 Parar, durante a prova;

1.6.4.2 Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

1.6.4.3 Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir precisamente a metragem percorrida;

1.6.4.4 Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

1.6.5 Ao término do exercício, o Fiscal registrará o resultado correto realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme tabela 05.



Tabela 05

CORRIDA 12 MIN.	CORRIDA 12 MIN.
MASCULINO	FEMININO
Distância (m) pontos	Distância (m) pontos
Abaixo de 2000 eliminado	Abaixo de 1700 eliminada
2000 a 2100 = 1	1701 a 1800 = 1
2101 a 2200 = 2	1801 a 1900 = 2
2201 a 2300 = 3	1901 a 2000 = 3
2301 a 2400 = 4	2001 a 2100 = 4
2401 a 2500 = 5	2101 a 2200 = 5
2501 a 2600 = 6	2201 a 2300 = 6
2601 a 2700 = 7	2301 a 2400 = 7
2701 a 2800 = 8	2401 a 2500 = 8
2801 a 2900 = 9	2501 a 2600 = 9
Acima de 2901 = 10	Acima de 2601 = 10

1.7 O candidato assinará em frente aos resultados dos testes.

1.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

1.7.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a pontuação "0" (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.7.3 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes e não tiver condição de continuar, não pontuará.

1.7.4 Todos os testes serão observados as quantidades de pontuação mínima e máxima conforme tabela descritiva abaixo de cada exercício.



Anexo III

Enxoval do Aluno

Exigidos (obrigatório):

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (livre) e meias (cor preta);
- Lanterna;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento no calibre .40 S&W;
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de Guarnição;
- Porta Tonfa;
- Tonfa (solicitar empréstimo na unidade de lotação);
- Cantil preto;
- Porta Algema.
- Bandoleira

Sugeridos:

- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de Fita Isolante;
- Kit de Higiene Pessoal;
- Luva tática;
- Saco de dormir.
- Kit de manutenção de armamento nos calibres .556x45mm e 12 Gauge.



Anexo IV

Lista de material para os alunos de outras instituições:

- a) 01 Pistola calibre .40 S&W ou calibre de dotação da unidade;
- b) 100 munições para espingarda 12 gauge (letal, podendo ser a treina);
- c) 50 munições para espingarda 12 gauge (não letal);
- d) 50 munições calibre 556x45mm (ou .223 rem);
- e) 120 munições .40 S&W, ou calibre institucional;
- f) 02 granadas CS 300TH;
- g) 02 granadas moral/luz/som;
- h) 01 espargidor MAX OC aerosol;
- i) 01 espargidor MAX OC ESPUMA;



Anexo V

(MODELO)

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor _____, portador da
carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de
saúde, estando apto a realizar atividades físicas de alta intensidade, conforme previsto no
edital nº 01/2024 ESPEN/DEPPEN/PR para o IX CITP - SOE 2024.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Médico, carimbo e CRM



Anexo VI

CRONOGRAMA IX CITP SOE	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições para o TAF	03/01/2024 até as 23h59min do dia 15/01/2024
Convocação para o TAF	18/01/2024
Realização do TAF	29/01/2024 a 02/02/2024
Homologação do Resultado do TAF	15/02/2024
Recurso do resultado TAF	Até as 23h59min do dia 19/02/2024
Convocação para o Curso	20/02/2024
Apresentação para o IX CITP SOE	05/03/2024
IX CITP SOE	05/03/2024 a 24/03/2024
Solenidade de Formatura IX CITP SOE	25/03/2024